

BOLETIM OFICIAL 010/2013

PORTARIA-PRES-CBDV/ Nº 007, DE 15 DE JUNHO DE 2013.
Reajuste Salarial

PORTARIA-PRES-CBDV/ Nº 008, DE 15 DE JUNHO DE 2013.
Adequação do Auxílio Moradia

PORTARIA-PRES-CBDV/ Nº 009, DE 15 DE JUNHO DE 2013..
Pedido de Auxílio Moradia

Rio de Janeiro, 15 de Junho de 2013.


SANDRO LAINA SOARES
Presidente

Confederação Brasileira de Desportos de Deficientes Visuais (CBDV)

Av. Rio Branco, 120/ 413 – Centro
Rio de Janeiro | RJ | Brasil | CEP: 20040-001

Fone: +55 21 2224.5775
cbdv@cbdv.org.br
www.cbdv.org.br

PORTARIA-PRES-CBDV/ Nº 007, DE 15 DE JUNHO DE 2013.

O PRESIDENTE DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS DE DEFICIENTES VISUAIS - CBDV, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 60, inciso I do estatuto em vigor, e

Considerando a necessidade de se reajustar os salários pagos aos colaboradores da CBDV, visando valorizar seu trabalho e repor as perdas com a inflação, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder reajuste de 10% (dez por cento) nos salários dos colaboradores internos da CBDV, cujos cargos encontram-se indicados no anexo da R.DIR-CBDV 003, de 26 de fevereiro de 2011.

Parágrafo Único: O reajuste concedido é formado de:

- I. **7,16% (sete, dezesseis por cento) concedido por conta da CONVEÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2013/2014, de 08 DE MAIO DE 2013, DO SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SENALBA/RIO-CAPITAL;**

- II. **2,84% (dois, oitenta e quatro por cento) concedido a título de abono salarial por esta confederação.**

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da CBDV, com efeitos econômicos retroativos a 01 de maio de 2013.

Art. 3º. Fica revogado o Anexo da PORTARIA-PRES-CBDV/ Nº 002, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2012.


Sandro Laina Soares
Presidente

Confederação Brasileira de Desportos de Deficientes Visuais (CBDV)

Av. Rio Branco, 120/ 413 – Centro
Rio de Janeiro | RJ | Brasil | CEP: 20040-001

Fone: +55 21 2224.5775
cbdv@cbdv.org.br
www.cbdv.org.br

ANEXO

PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS CARGO ADMINISTRATIVO / TÉCNICO

APOIO 968,00
AUXILIAR 1.452,00
ASSISTENTE 2.178,00
ANALISTA 3.025,00
COORDENADOR 4.235,00
DIRETOR 5.082,00
VICE PRESIDENTE 5.802,00
PRESIDENTE 6.292,00

PORTARIA-PRES-CBDV/ Nº 008, DE 15 DE JUNHO DE 2013.

O PRESIDENTE DA **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS DE DEFICIENTES VISUAIS - CBDV**, no uso da competência que lhe conferem o inciso VI, do art. 60 do Estatuto em vigor e o Parágrafo 4º da R. DIR-CBDV/Nº 006, de 26 de fevereiro de 2011, e:

Considerando a solicitação feita através do formulário de “Pedido de auxílio moradia”, RESOLVE:

Art. 1º. Deferir o auxílio moradia no valor de até 25% (vinte e cinco por cento) da remuneração bruta recebida, ao Sr. Helder Maciel Araújo, vice-presidente da CBDV, reajustado sempre que sua remuneração bruta também a for.

Parágrafo Único. O benefício concedido no Caput perdurará enquanto durar o mandato.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Boletim Oficial.

Art. 3º. Fica revogada a PORTARIA-PRES-CBDV/ Nº 001, DE 15 DE MARÇO DE 2011.


Sandro Laina Soares
Presidente

Confederação Brasileira de Desportos de Deficientes Visuais (CBDV)

Av. Rio Branco, 120/ 413 – Centro
Rio de Janeiro | RJ | Brasil | CEP: 20040-001

Fone: +55 21 2224.5775
cbdvd@cbdvd.org.br
www.cbdvd.org.br

PORTARIA-PRES-CBDV/ Nº 009, DE 15 DE JUNHO DE 2013.

O PRESIDENTE DA **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS DE DEFICIENTES VISUAIS - CBDV**, no uso da competência que lhe conferem o inciso VI, do art. 60 do Estatuto em vigor e o Parágrafo 4º da R. DIR-CBDV/Nº 006, de 26 de fevereiro de 2011, e:

Considerando a solicitação feita através do formulário de “Pedido de auxílio moradia”, RESOLVE:

Art. 1º. Deferir o auxílio moradia no valor de até 25% (vinte e cinco por cento) da remuneração bruta recebida, à Srta.Sílvia Sansana, analista administrativa da CBDV, reajustado sempre que sua remuneração bruta também a for, por 6 (seis) meses, prorrogáveis por mais 6 (seis) meses.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Boletim Oficial.


SANDRO LAINA SOARES
PRESIDENTE